



PROCESSO Nº	561282/2021
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA (Parecer Prévio nº 107/2021)
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR	ELVIO DE SOUZA QUEIROZ
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
AUDITOR (A)	KELLY SALES FERREIRA
ORDEM DE SERVIÇO	3465/2024

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada em cumprimento à determinação contida no Parecer Prévio n.º 107/2021 – TP, em face da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sob a gestão do sr. Elvio de Souza Queiroz (Período: 01/01/2019 a 31/12/2019), com a finalidade de identificar os possíveis responsáveis e apurar o montante dos encargos moratórios incidentes sobre os valores das contribuições previdenciárias recolhidos em atraso.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao trabalho apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto a conclusão e proposta de encaminhamento demonstradas nas páginas 02 e 03 do relatório técnico (doc. digital n. 478176/2024).





4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em 18 de junho de 2024.

(assinatura digital)
Nelson Costin
Auditor Público Externo
Supervisor – 4ª SECEX

